

## **RESOLUÇÃO Nº249/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 17 de setembro de 2025, às 9 horas, por web conferência.

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, instituindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Estadual nº 331-S, de 06 de novembro de 2012, instituiu no âmbito do estado do Espírito Santo o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que atua como órgão regulador e gestor da rede de saúde mental no estado, alinhado com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES nº259, de 19 de dezembro de 2024, que define aprovar os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo-ES 04 (quatro) Regiões de Saúde: Região Central, Região Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 008/2025 da CIR Central, que aprova a atualização dos componentes do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial da Região Norte – RAPS NORTE, conforme anexo I da referida Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 18 de setembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

<b>ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 008/2025 GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA RAPS NORTE</b>	
<b>GRUPO CONDUTOR DA REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA REGIÃO NORTE</b>	
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus	Bruno Teófilo de Araújo
Representante Secretaria de Estado da Saúde	Diego Machado Mafra
Representante da Região de Saúde do COSEMS/ES	Rosania Pereira Loriato
Coordenador (a) RAPS Região Norte	Adriana Gama Lisboa
Secretária Executiva da CIR-ES/SUS	Livia Chechi Motta Cometti
Regulação e Acesso	Fernanda Cardoso
Vigilância Sanitária	Débora Oliveira Prates
Referência Planejamento/PPI	Flavia Coelho Gomes de Souza
<b>REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
REDE ALYNE	Rita de Cassia Santos Costa Santa Ana / Adriana Gama Lisboa
RASPDC (Rede de Atenção à Saúde de Pessoas com Doenças Crônicas)	Ana Carolina Dorneles/Márcia
RUE (Rede de Urgência e Emergência)	Ana Carolina Dorneles/ Adriana Gama Lisboa
RCPD (Rede de Pessoas com Deficiência)	Marllus Robson Calvacanti
RASB (Saúde Bucal)	Flavia Coelho Gomes de Souza
<b>COORDENADORES MUNICIPAIS APS</b>	
Água Doce do Norte	Halyne Lennon Teixeira de Oliveira
Barra de São Francisco	Nayara Fagundes Bahia Milyelle Carla de Oliveira Barros Queiroz
Boa Esperança	Samara Bernardo Dias
Conceição da Barra	Mary Icep Miranda
Ecoporanga	Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus
Jaguare	Erci Monteiro Reetz
Montanha	Lilian Santos Ferreira
Mucurici	Klareana Azevedo Ferreira Carréra
Nova Venécia	Suely Soares Alves de Souza
Pedro Canário	Aline Jardim Fernandes
Pinheiros	Anny Mota do livramento
Ponto Belo	Renata Barbosa
São Mateus	Márcia Cristina Borges de Souza CAPS Adriana Cremasco CAPS AD
Vila Pavão	Willian Bichi
<b>Maternidades Referência Risco Habitual e Alto Risco</b>	
Hospital São Marcos	Dayanne Ruela Sebim
Hospital Dr. Alceu Melgaço	Sem Referência no Momento
Hospital Roberto A. Silveiras	Elizangela Sossai da Silva Oliveira

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 18/09/2025 14:28:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/09/2025 14:28:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LPQ8RT>